

**ADITIVO Nº 2 AO CONTRATO  
DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 031/2016.**

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Olinda, S/N, Qd. H-4, Lt. 01 ao 03, Park Lozandes, CEP 74.884-120, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo, Terêncio Sant'Ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e seu Superintendente Executivo, João Carlos da Silva Sampaio, inscrito no CPF sob nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478 **CONTRATANTE, e;**

**WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES S/S**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.689.939/0001-21 com sede na Rua C 137 QD 298, Lt 15, nº 1.422, Jardim América, CEP: 74.275-060, neste ato representado por José Ricardo Xavier, brasileiro, casado, contador, portador da CI/CRC-GO 13.785, inscrito no CPF/MF sob o nº 871.867.051/20, residente na Avenida C13, Qd 86, Lt 15, Ed. Residencial Geraldo Zeca, Apto. 302 Setores Sudoeste, CEP: 74.305,100, **CONTRATADA;**

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0210/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo contratual, para a prestação de serviços especializado em Auditoria para emissão de parecer sobre demonstrações contábeis e financeiras do ISG/HDT, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes em data de 29/11/2016.

1.2. O presente termo aditivo terá vigência por um período de **12 (doze) meses**, iniciando-se em **28/06/2018** e finalizando-se em **27/06/2019**.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

2.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretora Geral e/ou Superintendência da CONTRATANTE e encontra amparo legal no parágrafo 2º, artigo 25 do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do Estado de Goiás do Instituto Sócrates Guanaes.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Pela execução dos serviços objeto do Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mediante depósito o valor total de R\$ 87.276,06 (Oitenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e seis centavos), divididos em 03 (três) parcelas iguais de R\$ 29.092,02 (Vinte e nove mil, noventa e dois reais e dois centavos), sendo a primeira parcela para 10 de dezembro de 2018, segunda para 10 de janeiro de 2019 e terceira para 10 de junho de 2019;

3.2. Já estão incluídos no preço todos os custos diretos e indiretos decorrentes da execução destes, das responsabilidades e obrigações do CONTRATADO, inclusive, sem a isto se limitar, os seguintes:

(a) Todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços;

(b) Despesas e encargos financeiros;

(c) Todos os custos decorrentes de tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o presente Contrato, amortização dos equipamentos, materiais de uso e consumo nas atividades auxiliares, equipamentos de proteção individual (EPI), juros, lucros e riscos, improdutividade dos equipamentos e perdas de qualquer natureza;

(d) Despesas oriundas de marcas, patentes e direitos de propriedade intelectual em geral.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Para atender os compromissos decorrentes deste Contrato, os recursos são provenientes do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o CONTRATANTE e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 031/2016, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 26 de junho de 2018.

Terêncio Sant'Ana Costa

João Carlos da Silva Sampaio

**INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG**

CNPJ: 03.969.808/0003-31

**WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES S/S**

CNPJ: 11.689.939/0001-21

Por: José Ricardo Xavier

Testemunhas:

Nome: Aline Oliveira  
Diretora Gerente  
HOSPITAL ESTADUAL DE  
DOENÇAS TROPICAIS-HDT  
CPF:

Nome: Diego Roberto Gomes  
CPF: 00300300144

Nome: Guilherme Rodrigues S.S. Maciel  
CPF: 021.935.581-01

Nome: Antônio Jorge de A. Maciel  
CPF: 00300300144  
Gerente Administrativo  
HDT/HAA